

DECRETO Nº 7540/2020

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

*“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A SRA.. CELIMA MOREIRA MACIEL”.*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c o art. 41 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício de Pensão por Morte vitalícia a cônjuge do ex-segurado, Sra. CELIMA MOREIRA MACIEL, inscrita no CPF sob nº 704.984.901-49, em decorrência do falecimento do Sr. NONATO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA, ex-servidor público municipal aposentado, por invalidez, no cargo de “Motorista Veículos Pesados”, inscrito no CPF 106.194.965-68.

I - O benefício previdenciário de Pensão por Morte, será composto da seguinte forma:

*PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE* ..... R\$1.276,56

*PROVENTOS TOTAIS* ..... R\$1.276,56

II - O valor mensal do benefício de pensão por morte será disposto da seguinte forma:

CELIMA MOREIRA MACIEL (100%) .....R\$1.276,56

TOTAL (100%) .....R\$1.276,56

III - A pensão por morte será atualizada com base no reajuste estabelecido pelo artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade).

IV - A pensão por morte ao cônjuge, Sra. Celima Moreira Maciel será vitalícia, cessando apenas no caso de morte, conforme previsto no art. 9º, IV da Lei 676/06.

Art. 2º. Fica a cargo do SAD-PREV o pagamento do benefício de Pensão por Morte, em conformidade com o que dispõe o artigo 41, da Lei Municipal nº 676/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2020, data do óbito, conforme estabelecido no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 676/2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.